

**PROJETO DE LEI Nº            de 2014**  
**(do Deputado Federal Ademir Camilo - PROS/MG)**

***“Cria a obrigatoriedade da instalação de sistemas de segurança e de proteção contra incêndio em túneis viários e de inspeção periódica destes sistemas, escadas rolantes e esteiras rolantes instalados em túneis viários e em outras instalações de acordo com os critérios da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABTN.”***

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º. É obrigatória a instalação de sistemas de segurança e de proteção contra incêndio em túneis viários nos modais urbano, sub-aquático, rodoviário, metroviário e ferroviário de acordo com a ABNT NBR 15.661 e ABNT NBR 9050.

Artigo 2º. É obrigatória, uma inspeção técnica de acordo com as NORMAS (ABTN NBR 5181:2013, ABTN NBR 15661:2012, ABNT NBR 15775:2009, ABTN NBR 15981:2011, ABNT NBR 9050:2004 e ABNT NBR 10147:2001 ou qualquer outra que vier a substituí-la), por engenheiro mecânico ou engenheiro mecatrônico ou engenheiro químico ou engenheiro civil, como determina resolução do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, em sistemas de segurança e de proteção contra incêndio em túneis viários e escadas rolantes e esteiras rolantes.

Artigo 3º. Os serviços de inspeções e o laudo técnico conclusivo devem ser assinados pelos profissionais acima referidos sob sua inteira responsabilidade, conforme ABNT NBR 15775 e ABNT NBR 10147.

Artigo 4º. O laudo técnico conclusivo assinado pelo profissional habilitado deverá ser encaminhado ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA de cada uma das Unidades da Federação ou a ela submetida.

Artigo 5º. Fica incurso nas sanções do Código Penal e das leis pertinentes aqueles que não cumprirem o que determina esta Lei.

Artigo 6º. A sanção referida no Artigo 5º, será equivalente a multa de 1.000 UF – Unidade Fiscal e será revertida a respectiva Unidade Federativa.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de 360 dias após a sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

**Considerando** que as normas da ABNT não são consideradas nos projetos como requisito essencial para a segurança dos usuários e operadores dos diversos sistemas operacionais de túneis rodoviários, metroviários, ferroviários e em outras instalações.

**Considerando** que estas normas não são consideradas como normas Oficiais a nível Federativo elas não se revestem como força de lei.

**Considerando** esta condicionante, os projetos muitas vezes não são desenvolvidos de acordo com os requisitos necessários a segurança dos usuários. Acidentes dos mais diversos tipos ocorrem, causando vítimas fatais, vítimas com lesões físicas sérias e danos vultuosos materiais e ao patrimônio.

**Considerando** os exemplos a seguir podemos constatar a necessidade de se regulamentar as exigências referidas nas normas apresentadas, pois o resultado desses incidentes causaram em diversos países um número considerável de vítimas fatal, ferido e vultosos prejuízos. A tabela a seguir apresentada fornece um resumo de alguns desses incidentes:

ANO	TÚNEL	ACIDENTE CAUSA	DURAÇÃO INCÊNDIO	DANOS
2001	<b>San Gotard -IT 2009</b> -17km, 2 pistas, 18.000 veículos/dia	Colisão frontal 2 carretas		10 mortes, 4 carretas, 6 autos
2001	Praponti, Turim, IT, 4,4km	Problema mecânico		<b>19 feridos p/ inalação de fumaça</b>
2000	Seljestad, N, -1,3km	Colisão + engav° 5 autos e 2 carretas	45 min	6 feridos, danos em 4 autos
1999	<b>Tauern, Áustria, 1974,</b> 6,4km	Colisão + engav° 4 autos e 2 carretas		12 mortes, 49 feridos, danos em 14 carretas e 26 autos
1999	<b>Mt. Blanc, F, 1965,</b> 11,6km 766.000 carretas (1998)	Carreta de margarina e farinha trigo	> 30 h	<b>39 mortes,</b> 23 carretas 10 autos, 1 moto, 2 carros de bombeiros
1979	Nihonzaka, J, 2km	Colisão 4 carretas & 2 autos	159 h	7 mortes, 1 ferido, 127 carretas, 46 autos

A tabela acima apresentou acidentes ocorridos em diversos países, sendo que em nosso país diversos acidentes tem ocorrido em inúmeros empreendimentos os quais por felicidade ainda não ocasionaram vítimas fatais, mas que poderiam se revestir de grandes proporções e tragédias.

Recentemente os incêndios ocorridos nos túneis Cavanca - Rio de Janeiro (2013) e Rodo Anel - São Paulo (2012).

## TUNEL DA CAVANCA – RIO DE JANEIRO (2013)



**Considerando** a falta de obrigatoriedade das entidades responsáveis pela operação e manutenção desses equipamentos, a segurança operacional dos sistemas sofre uma degradação constante, de forma a que os

equipamentos e os sistemas de proteção aos usuários não mais oferecem a adequada segurança requerida pelas normas da ABNT.

A realização das inspeções periódicas requeridas pelas normas da ABNT NBR 15775 e ABNT NBR 10147 permitirá que o nível de segurança e incidentes que ocorrem nessas estruturas atinjam valores considerados pelas normas como aceitáveis.

Essas são as razões de relevâncias que envolvem a matéria que ora indicamos e submetemos a elevada consideração dos Nobres Colegas parlamentares.

Respeitosamente,

Brasília, 25 de março de 2014

**Deputado Federal Ademir Camilo**